



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PROCURADORIA JURÍDICA

Objeto: PARECER

Repartição: Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos

A espécie: Tomada de Preços nº 001/2017

Modo de Julgamento: Menor Preço Global

Prazo: 06 (seis) meses

Teto Máximo: lote 01 R\$ 24.406,27 (vinte e quatro mil, quatrocentos e seis reais e vinte e sete centavos)

Forma de Pagamento: em ate 10 dias apresentação nota fiscal e medição

Os fatos:

Trata-se da contratação de empresa para execução de deslocamento de vários postes para o alinhamento da rua Pioneira, perímetro urbano do Município de Três Barras do Paraná.

Dos Documentos

Os documentos estão de acordo com o edital.

Do Direito

O objeto da contratação de empresa para execução de deslocamento de vários postes para o alinhamento da rua Pioneira, perímetro urbano do Município de Três Barras do Paraná, encontra respaldo jurídico no artigo 22, inciso II e § 2º, combinado com o artigo 23, inciso I, alínea "b" da Lei 8666/93, e suas posteriores modificações.

Do Parecer

Consta do edital de Tomada de Preços nº 001/2017 o valor máximo do lote 01 R\$ 24.406,27 (vinte e quatro mil, quatrocentos e seis reais e vinte e sete centavos) pela obra, havendo um único vencedor do certame ofertou a quantia pelo lote 01 valor de R\$ 24.162,20 (vinte e quatro mil e cento e sessenta e dois reais e vinte centavos). Não houve desclassificação.

Diante dos documentos acostados aos autos da Licitação, tipo Tomada de Preços nº 001/2017, a Empresa **Giga Luz Instalações Elétricas - EPP.**, registrou o melhor preço, eis que fora tal item destinado para o critério de avaliação das propostas, aliás foi a única empresa a participar da Tomada de Preços.

Em consulta certidão Negativa de Pendências ao TCE/PR, a vencedora GIGA LUZ INSTALACOES ELETRICAS LTDA - EPP. não consta registro de pendências, conforme se verificou em 24/07/2017, Código de controle desta certidão: 52135319.

Ante o exposto, opina-se pela homologação da Tomada de Preços, e a contratação da empresa vencedora do objeto do respectivo processo licitatório. S.M.J., Se assim entender Vossa Senhoria o Prefeito Municipal.

Três Barras do Paraná, 24 de julho de 2017.

Marcos Fernandes - OAB/PR 21.238